



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 714
de 12 de julho de 2013.

“Dispõe sobre o reajuste no salário base da categoria dos Técnicos de Enfermagem, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 05 de julho de 2013, o plano de reajuste salarial que será implantado durante os anos de 2013 a 2016, incorporando gradativamente a gratificação SUS no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao salário base da categoria, com mais reajuste anual sob o salário base da seguinte forma:

I - No ano de 2013 será concedido reajuste salarial de 10% sob o salário base e o pagamento integral dos R\$ 200,00 de gratificação;

II - No ano de 2014 será acrescido no salário base o percentual de 6,5% a título de incorporação da gratificação, sendo paga como gratificação a diferença entre R\$ 200,00 e o valor incorporado, mais reajuste salarial de 5% no salário base;

III - No ano de 2015 será acrescido no salário base o percentual de 6,5% a título de incorporação da gratificação, sendo pago como gratificação a diferença entre R\$ 200,00 e o percentual das gratificações incorporadas nos anos anteriores, mais 5% de reajuste salarial;

IV - No ano de 2016 será acrescido no salário base o percentual de 6,5% a título de incorporação da gratificação, sendo pago como gratificação a diferença entre R\$ 200,00 e o percentual das gratificações incorporadas nos anos anteriores, mais 5% de reajuste salarial.

Art. 2º O reajuste será anual, tendo como data base o mês de julho.

Art. 3º Se porventura o salário mínimo nacional sofrer reajuste que supere ao salário base da categoria, o poder executivo se reunirá com o sindicato para propor nova recuperação salarial para o mesmo ano.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2013.

WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

Ato oficial originário do PLE 029/2013, aprovado em 11 de julho de 2013 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 12/07/2013, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

DOC DIGITADO POR: ASEVEDO, José Ribamar oliveira

Prefeitura do Município de Barra do Corda

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Fone (0xx99) 3643-2333 – 65.950-000 Barra do Corda/Ma.

CNPJ(MF): 06.769.798/0001-17